

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria Geral.....	1
Plenário.....	4

SECRETARIA GERAL**CONSELHO DE NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Sessão de Distribuição Automática de Processos**

Data de distribuição: 31/07/2023

Processo: 1.00628/2023-27

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Processo: 1.00629/2023-80

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Processo: 1.00631/2023-96

Classe: Correição

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00632/2023-40

Classe: Correição

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00630/2023-32

Classe: Correição

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 01/08/2023

Processo: 1.00633/2023-01

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE DANIEL CARNIO COSTA

Processo: 1.00634/2023-57

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES

Processo: 1.00635/2023-00

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Processo: 1.00636/2023-64

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Processo: 1.00637/2023-18

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Processo: 1.00638/2023-71

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Data de distribuição: 02/08/2023

Processo: 1.00639/2023-25

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Processo: 1.00640/2023-87

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Processo: 1.00641/2023-30

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES

Processo: 1.00642/2023-94

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Data de distribuição: 03/08/2023

Processo: 1.00643/2023-48

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE JAIME DE CASSIO MIRANDA

Processo: 1.00569/2021-43

Classe: Procedimento Avocado

Distribuição: GABINETE RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

Processo: 1.00644/2023-00

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Processo: 1.00645/2023-55

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Processo: 1.00646/2023-09

Classe: Conflito de Atribuições



Distribuição: GABINETE ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES

Data de distribuição: 04/08/2023

Processo: 1.00647/2023-62

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE PAULO CEZAR DOS PASSOS

Processo: 1.00648/2023-16

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Eric Lopez Medeiros de Souza
Coordenador de Autuação e Distribuição
SPR/CNMP

PLENÁRIO

DECISÕES DE 4 DE AGOSTO DE 2023

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO
N.º 1.00595/2023-42

RELATOR: Rogério Magnus Varela Gonçalves

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço a PERDA DO OBJETO da presente Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho, e determino, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea “b”, do RI/CNMP o ARQUIVAMENTO monocrático dos autos.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES

Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00516/2023-30

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Marden Akio de Oliveira Miyakoda

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESPOSTA ADMINISTRATIVA A CONSULTA NO MP/SP. DESCONTO NOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO NOS DIAS EM QUE FALTAR INJUSTIFICADAMENTE AO TRABALHO, EM CASO DE NEGATIVA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. PENDÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E PARECER DA PGE/SP. ATO DE GESTÃO DO PGJ/SP QUE NÃO DESBORDA DOS LIMITES DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E MORALIDADE. ENUNCIADO CNMP Nº 9 MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

(...) Ante o exposto, julgo manifestamente improcedente o pedido formulado no presente Procedimento de Controle Administrativo, determinando o arquivamento do presente feito, com supedâneo no artigo 43, XI, alínea “b”, do RICNMP. Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Conselheiro Relator

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO Nº 1.00287/2023-07

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Suscitante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Suscitado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. APURAÇÃO DE CRIMES DE ESTELIONATO, FALSIDADE IDEOLÓGICA E USO DE DOCUMENTO FALSO. POSTERIOR RECONHECIMENTO DE ATRIBUIÇÃO PELO MEMBRO DO MPF. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. Conflito negativo de atribuição entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro instaurado por controvérsia sobre a atribuição para apurar supostos crimes de estelionato, de falsidade ideológica e de uso de documento falso, capitulados nos arts. 171, 299, c/c 304 do Código Penal.

2. Ao considerar que, no presente caso, o suscitado reconheceu sua atribuição para atuar no feito, houve perda do objeto do presente conflito, impondo-se o arquivamento monocrático do feito, nos termos do art. 43, inciso IX, alínea “b”, do RICNMP.

DECISÃO

(...) Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do Conflito de Atribuições em epígrafe, com fundamento no art. 43, IX, alínea “b”, do RICNMP, remetendo-se os autos ao MP/RJ para que se dê andamento ao inquérito policial subjacente. Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00495/2023-07

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Roberto Lucas Spinola Souto

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. ALEGAÇÃO DE MOROSIDADE E FALTA DE MOVIMENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES POR PARTE DE MEMBRO MINISTERIAL. ATUAÇÃO DILIGENTE DO MEMBRO MINISTERIAL. PROCEDIMENTOS DEVIDAMENTE IMPULSIONADOS. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR COM AS CONCLUSÕES A QUE CHEGOU O MEMBRO EM SUA ATUAÇÃO NO CASO. ATIVIDADE FINALÍSTICA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ENUNCIADO Nº 6/2009. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

(...) Ante o exposto, julgo manifestamente improcedente o pedido formulado na presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito, com supedâneo no artigo 43, XI, alíneas “b” e “d”, do RICNMP. Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.01195/2022-37

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Município de Caiuá-SP

Requeridos: Ministério Público do Estado de São Paulo

Ministério Público Federal (Procuradoria da República em São Paulo)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MUNICÍPIO DE CAIUÁ-SP. SUPOSTO CONFLITO POSITIVO DE ATRIBUIÇÕES. INVESTIGAÇÕES CONCOMITANTES COM MESMO OBJETO. POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL NO MP/SP, COM REMESSA AO MPF. PERDA DE OBJETO. AUSÊNCIA DE BILATERALIDADE. ARQUIVAMENTO.

D E C I S Ã O

(...) Ante o exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, com fulcro no art. 43, IX, “b”, do RICNMP. Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00578/2023-14

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerentes: Sigiloso

Advogado: Hamilton Antonio Zardo Neto – OAB/SC 62.156

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROMOTOR SUBSTITUTO DO PARÁ. PRAZO ENTRE A CONVOCAÇÃO E A DATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA ORAL. ALEGAÇÃO DE PRAZO EXÍGUO. NOVE DIAS. PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO. REQUISITOS NÃO SATISFEITOS. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO ALEGADO. PERIGO DE DANO REVERSO. DEFERIMENTO DO SIGILO DOS REQUERENTES. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DESPROPORCIONALIDADE NO PRAZO ASSINALADO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO LOCAL. INTERVENÇÃO MÍNIMA DO CNMP EM MATÉRIA DE CONCURSOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE TERATOLOGIA OU MANIFESTA VIOLAÇÃO LEGAL OU EDITALÍCIA. SÚMULA CNMP Nº 10. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

D E C I S Ã O

(...) Ante o exposto, com fundamento art. 43, IX, “b”, do RICNMP, julgo manifestamente improcedente o feito e determino seu arquivamento. Intimem-se. Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00581/2023-83

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Paulo Ângelo Machado

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

D E C I S Ã O

(...) Ante o exposto, com fundamento art. 43, IX, “c”, do RICNMP, determino o arquivamento do feito.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

DECISÃO DE 7 DE AGOSTO DE 2023

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO Nº 1.00501/2023-17

Relator: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa

Suscitante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Suscitado: Ministério Público Federal

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ESTELIONATO POR PARTE DA EMPRESA GENBIT SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. INQUÉRITO POLICIAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA REALIZADO PELA JUÍZA. INADMISSIBILIDADE DO CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. NÃO ENQUADRAMENTO NA COMPETÊNCIA DESTES CNMP. PRECEDENTES. ARQUIVAMENTO.

1. O Plenário do CNMP assentou o entendimento de que os conflitos de atribuição em trâmite neste órgão, que tenham por objeto inquérito policial com despacho ou decisão judicial, mesmo que de apenas um dos juízes, com expresse declínio de competência, devem ser arquivados, por não se enquadrarem na competência destes CNMP.
2. No presente caso, constata-se que a juíza federal proferiu decisão contendo expresse declínio de competência.
3. Arquivamento do Conflito de Atribuições em epígrafe, com fundamento no art. 43, IX, alínea “c”, do RICNMP.

DECISÃO

(...) Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do Conflito de Atribuições em epígrafe, com fundamento no art. 43, IX, alínea “c”, do RICNMP. Publique-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Conselheiro Relator